



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

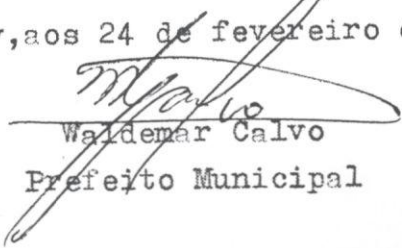
LEI Nº 317/78

DISPÕE SOBRE: - Abre um Crédito Especial na Contadoria da Prefeitura Municipal, na importância de CR\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabay Decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito Especial/ de CR\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância do presente crédito será para atender as despesas decorrentes da construção da praça de Esportes em convênio firmado com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado, em 06 de Dezembro de 1.977, suplementada caso seja necessário.
- Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio concedido pela secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 24 de fevereiro de 1.978.


Waldemar Calvo
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY NA DATA SUPRA.

Secretário